



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

QUARTA FEIRA 27 DE JUNHO.

LISBOA 2 de Março.

CORTES. — Sessão 30.^a, 2 de Março.

Leu-se e foi approvada a acta da Sessão antecedente.

Mencionarão-se os seguintes Requerimentos, que foram remettidos ás competentes Estações: de *Manoel Gonçalves de Araujo*; de *N. Pinto de Magalhães*; dos Escrivães e Tabelliães do Civel da Cidade de Braga; de *N. Carvalho*; de *N. José dos Santos*; de *N. Affonso*; de *Gregorio Martins*; da Camara de ... com muitas assignaturas; de *Jeronimo de Paiva*; de *Antonio Martins da Costa*; de *N. Josefa de Menezes*; dos Discipulos da Aula de Desenho, e Fortificação; de *Manoel Ferreira Tavares*; de *João Deça Baselar*; de *Antonio da Silva Rocha*; de *José Maria de Sequeira*; de *N. Costa*; dos Estudantes de Cirurgia do Hospital de *S. José*; de *João da Fonseca Coutinho*; de *Antonio Joaquim de Souza e Silva*; de *Virissimo Maximo*; e de outros. Tambem se mencionou huma Memoria offercida por hum Anonymo, e hum Projecto offercido por *Luiz José Ribeiro*.

A Commissão de Legislação leu o parecer sobre o Requerimento de alguns Bacharéis, que pertendem fazer Leitura no Desembargo do Paço, dizendo o parecer que estando pendente o Projecto sobre este assumpto, devia ser remettido á Regencia, para ella proceder na conformidade das Leis; cujo parecer foi approvado, observando o Sr. *Borges Carneiro* a inutilidade de semelhante pratica, e dizendo que não approvava o parecer, porque não servia de utilidade alguma o ceremonial de meia duzia de perguntas, que allí se fazião.

A mesma Commissão deu o seu parecer a respeito do Requerimento das Viúvas, e filhos dos Sentenciados em 1817, dizendo que para a

sua justificação, formalidade, e revista dos Processos, estavam incluídos no Decreto da Amnistia, e que se remetteste á Regencia para proceder na conformidade do mesmo. Foi approvado depois de alguma discussão.

Deu o seu parecer sobre o Requerimento de *Joaquim de Souza*, da Ilha da Madeira, que era ser remettido á Regencia: foi approvado.

Leu hum Projecto de Decreto para que os Sentenciados não saião do Reino, sendo occupados nas obras publicas: foi mandado imprimir para ser discutido.

A Commissão de Fazenda deu o seu parecer sobre as pretensões de *D. Carlota Augusta*, e de *Maria Ignacia de Carvalho*, dizendo que por falta de Documentos, ou clarezas sobre este objecto nada decidia, e se mandarão pedir as necessarias clarezas á Regencia.

A mesma Commissão deu o parecer em vista da pertença da Viuva do Tenente General *Azedo*, e do parecer da Commissão Militar que não approvava; e que se lhe concedesse, além do Monte Pio que lhe pertencia, 7200 réis annuaes, pagos pela Thesouraria na forma por que são pagos os soldos do Exército, e isto emquanto se não decretar os serviços daquelle benemérito Official. Discutio-se por algum tempo sobre este parecer, opinando o Sr. *Xavier Monteiro*, que sendo o total da receita para o Monte Pio procedente do que davão os soldos dos Officiaes, que andava por 24 contos de réis, era o importe do que se pagava ás Tencionarias, pelo melhor calculo, de mais de 140 contos de réis; do que se concluiu que o Monte Pio não era só justa, mas huma graça que se fazia daquellas pessoas que o recebião, e consequentemente a Viuva do Tenente General *Azedo*, além de receber esta graça, tinha demais a gratificação de 600 réis mensaes, que a Commissão julgava sufficiente, emquanto não fossem decretados os serviços do mesmo Tenente General.

O Sr. *Castello Branco*, observando a tanta justiça que ha de se premiarem serviços, os quaes se requintão mais pelos Empregados publicos de todas as classes, na esperança de que por sua morte as suas familias não ficarão sujeitas á fome, e á miseria, e que nos Militares he mais geral este motivo, disse que approvava por isso o parecer da Commissão, julgando-o muito justo.

O Sr. Presidente chamou a attenção do Congresso sobre a justiça de se premiarem os descendentes daquelles que tem servido a Patria, fazendo ver que os do Tenente General *Azedo* erão dignos de toda a contemplação; para ser gratificada a sua familia, e a final decidio-se, approvando o Congresso o parecer da Commissão.

O Sr. *Moura* leu em nome da Commissão as Bases da Constituição, com as emendas que se lhe tem feito, e tendo-se feito algumas breves observações sobre algumas dellas, forão approvadas.

Vogou a questão principalmente sobre a existencia, nomeação, e circumstancias relativas ao Conselho de Estado, dizendo o Sr. *Borges Carneiro*, sobre a nomeação dos Membros que hão de formar este Conselho; que se dizia devia ser feita pelo Congresso a proposta, e approvada pelo Rei, que não achava exemplo algum em Portugal de que huma authoridade maior houvesse de propor a huma inferior, qual se considera o Poder Executivo á vista do Legislativo.

O Sr. *Vaz Velho* reflectio com boas razões na tendencia que todos os homens tem para se engrandecer, aproveitando todas as occasiões em que se pôdem elevar; pintou o impulso das paixões, trazendo alguns exemplos: mostrou que sendo necessario modificar, e dirigir, os sentimentos dos tres poderes compostos de homens com estes sentimentos, se fazia por isso necessario o Conselho d'Estado, e a necessidade que o Rei tem deste corpo para o dirigir, e aconselhar, e concluiu, que não parecesse que elle podia ter outro fim, pois que para conservar a Constituição não era este o meio, como alguns pensavão; que a conservação e a existencia desta estava na sua utilidade, e no enthusiasmo da Nação.

O Sr. *Castello Branco*, fazendo diversas reflexões sobre os argumentos do Sr. *Vaz Velho*, provou com elles mesmos, que as paixões do homem o induzem e o dirigem sempre aos desejos de gloria, e de boa reputação, e que por isso era insufficiente esse Conselho; porém que sendo elle necessario, a sua proposta devia ser feita pelo Poder Legislativo, para evitar a consequencia da escolha do Rei, de quem sempre os Membros do Conselho se devião considerar creaturas. Quanto ao dizer-se que não era bem que huma authoridade maior propozesse a huma menor, elle dizia — que a Soberania se compõe de tres Corpos, e que sendo o Legislativo hum delles, ainda que com diferentes attribuições não lhe estava mal propor ao Executivo por listas os Grandes Empregados que hão de aconselhar o Rei, e que o devia necessariamente fazer, pois só o Corpo Legislativo he que poderia conhecer aquellas pessoas que não possam fazer mal, e em que deva recahir a Confiança da Nação.

O Sr. *Margiacki* disse: que he preciso considerar para o que serve este Conselho; ou el-

le he nullo, ou necessario: se he nullo, não tratemos deste objecto; porém se he necessario, se lhe desse a attenção que merece; que considerava hum Conselho d'Estado quasi huma segunda Camara; que vira se clamara tanto contra as duas Camaras, e agora se pretendia admittir hum Conselho, que terá quasi as mesmas attribuições. Que elle sempre seria opposto á sua admissão; o que aconselhava era que houvesse Cortes annuaes, e que haja Deputação permanente; que estas he que são a verdadeira segurança da Nação.

O Sr. *Miranda* opinou que não devia haver Conselho d'Estado; ponderou sobre as vantagens que este poderia alcançar lisongeando o Poder Executivo, a dependencia que teria do Rei, a dificuldade de lhe conservar os sentimentos a favor da Constituição, a facilidade de poder trabalhar occultamente, e finalmente a duvida de que serião com estas circumstancias a favor da Liberdade Nacional.

O Sr. *Moura* observou que o Conselho de Estado era como hum Tribunal de vigilancia, que o Poder Legislativo põe ao lado do Executivo para o dirigir, e aconselhar, e concluiu que nada se podia temer deste Tribunal, o qual nunca poderia fazer mal, antes algum bem.

O Sr. *Alves do Rio* disse que o Rei podia chamar quem quizesse para o aconselhar, sem precisão deste Conselho, ainda mesmo proposto pelo Poder Legislativo; que o verdadeiro Conselho do Rei são as Cortes; e quando estas não estiverem juntas, a Deputação permanente; e que por isso não approvava que houvesse Conselho d'Estado.

O Sr. *Borges Carneiro* propoz que os Membros do Conselho de Estado fossem nomeados pelas Cortes, pois que nellas existia o direito não só de legislar mas de outras quaesquer determinações, que fossem uteis para o bem geral da Nação; porém que aquelles Membros não devião ser vitalicios.

O Sr. *Soures Franco* lembrou que fosse o Conselho composto de menos vogaes do que o de Hespanha, que havendo alli quarenta poderia entre nós haver só dez ou doze, e que elle era de parecer que o houvesse, pois que todas as Nações o tinhão.

O Sr. *Bento Pereira do Carmo*, propoz, se sendo justo ao Rei aconselhar-se com quem quizer, (como disse o Sr. *Alves do Rio*) não seria acaso mais util dar-lhe o Poder Legislativo pessoas de sua confiança que o aconselhassem? E que elle votava pelo Conselho d'Estado.

Respon eu o Sr. *Alves do Rio* que, como já dissera, o Rei podia aconselhar-se com as Cortes, que estas erão o verdadeiro Conselho do Rei, e que elle tinha em vista tambem evitar com o seu parecer em contrario, que se accumulasse as despesas, que necessariamente devião occorrer com os Ordenados, &c. deste Conselho.

Discutio-se ainda sobre este assumpto, havendo diversos pareceres pró, e contra, discorrendo o Sr. *Guerreira* sobre a melhor forma de se fazerem as propostas e nomeações dos Empregados publicos, e do Exercicio, e observando o Sr. *Xavier Monteiro* a dificuldade de propor a Assembléa por listas (triplicadas o numero de pessoas liberaes correspondentes áquelle que se julgasse haveria de Conselheiros, trazendo por

exemplo as duvidas que houve na escolha de pessoas para Ministros de Estado. Julgou-se finalmente este objecto sufficientemente discutido.

O Sr. Presidente rogou que a Assembléa declarasse se lhe era permitido dar o seu parecer, e os motivos em que o fundava; e tendo alguns Srs. observado que isto era muito justo, para que a Assembléa se não privasse do beneficio que podia receber da sua illustração e sabedoria, e tendo outros observado que só depois de se ter votado, no que elle tinha parte, he que poderia motivar o seu voto, se resolveu que esta moção ficasse adiada, tendo já por modestia o Sr. Presidente pedido que lhe concedessem retirar a sua moção.

Passou-se a votar se haveria Conselho d'Estado, e procedendo-se a votos nominalmente foi approvedo que o houvesse por 42 votos contra 41.

Levantou-se a Sessão, ficando como Ordem do dia para a seguinte a discussão sobre a Lei da liberdade da Imprensa.

RIO DE JANEIRO.

Domingo 24 do corrente, Dia de Grande Gala por ser consagrado ao Santo do Nome de SUA Magestade, Se Dignou S. A. R. o PRINCIPE REGENTE, Acompanhado de S. A. R. a PRINCEZA REAL receber as felicitações dos Agentes Diplomaticos Estrangeiros, e de grande numero de pessoas das Classes mais distinctas por tão digno motivo, estando embandeiradas as fortalezas e a esquadra, que derão as salvas competentes. A' noite Houverão SS. AA. RR. por bom Honrar com a Sua Real Presença o Real Theatro de S. João, soberbamente illuminado, e aformoseado com hum brilhante concurso. Recitou-se hum elegio, que terminou com a apparição do Retrato de SUA Magestade, dando-se então vivas á RELIGIÃO, á CONSTITUIÇÃO, a SUA Magestade, e a Sua Alteza Real o PRINCIPE REGENTE, e á Real Familia. Seguiu-se a Peça por Musica, intitulada *Trancredi*, e no intermédio do 1.^o ao 2.^o se executou hum elegante...

INSTITUIÇÃO VACCINICA.

MEZ DE ABRIL DE 1821		Branco		Pardo		Negro		Total		
		Sexo	Sexo	Sexo	Sexo	Sexo	Sexo			
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino			
Vaccinarão-se		14	9			12	10	66	30	140
Das Vaccinados	Aproveitarão	7	4			4	6	5	8	35
	Deixarão de aproveitar					1	2	5	8	15
	Não comparecerão	7	5			7	3	53	15	90

Com o maior desprazer annunciamos neste mappa, que sendo o numero dos vaccinados, em todo o mez de Abril do presente anno, de 140 individuos, aproveitassem só 35, malogrando-se 15, e que não comparecessem 90, ficando por esta falta não só na ignorancia do seu resultado, como tambem na privação de poder escolher entre elles a vaccina melhor caracterizada, para a passar para aquelles, que concorrem a recebe-la.

Animado pelo fervoroso desejo de tornar proveitosas as uteis intenções de Sua Magestade, conservadas e sustentadas por Sua Alteza Real o PRINCIPE REGENTE, me preponho a empregar os meios mais commodos, para com a possivel facilidade se poder gosar hum tão efficaç preservativo da afficção bexigena.

A inoculação do virus vaccinico se continua a fazer na casa da Camara, ás Quintas e Domingos como antecedentemente; com a declaração porém, que desde o primeiro de Abril até ao ultimo de Setembro começará a vacci-

nar-se ás dez horas da manhã, devendo finalizar ao meio dia; e que desde o primeiro de Outubro até o ultimo de Março, a operação principiará ás nove horas da manhã para acabar ás onze, e que terão a preferencia os que primeiro chegarem.

As pessoas, que enviarem individuos boques para se vaccinarem, e que o seu conductor se não saiba explicar, deveráo dar-lhe hum papel, em que declare o nome do chefe da familia, o da rua, e o numero da casa em que habita, sem o qual deixaráo de ser vaccinados.

Quando aconteça que os vaccinados se achem na impossibilidade de comparecer na casa da vaccinação, ou por algum accidente morboso, ou por symptomas febris que algumas vezes se manifestão no desenvolvimento das borbulhas vaccinicas, nestes casos o chefe da familia o participará á sobredita casa da vaccinação para qualquer dos Professores empregados na instituição poder hir observa-los, e fazer os competentes assentamentos.

Não se vacinarão indivíduos que se apresentarem cheios de sarnas, pois que nellas he quasi sempre transformada a marcha regular dos symptomas, que caracterisão a verdadeira Vacina.

Todas as pessoas, que conduzem, ou mandão á caza da Vaccinação individuos para se vaccinar, contraem a obrigação de os lir, ou mandar appresentar á mencionada caza passallos oito dias; os que quebrantarem esta tão necessaria obrigação, ficão sujeitos a que seu nome e morada se publique na Gazeta como transgressores de hum tão util estabelecimento.

Joaquim da Rocha Mazarem, Inspector da Instituição Vaccinica.

Noticias Extrahidas das Partes da Fortaleza do Registo.

A lancha *Senhora da Penha*, que entrou no dia 22, vinda de Campos, trouxe o Mestre e hum marinheiro do Brigue Inglez, *Spring*, que naufragou naquella costa, como já dissemos na Gazeta N.º 39, e por carga o massame e

ancoras do mesmo Bergantim, assim como alguma louça.

A Galera *Santo Antonio Destemido*, vinda de Angola no dia 23, conduzio o Commandante (D. Francisco Sevilla), 3 Pilotos, o Cirurgião, o Marquez do Valle Umbroso com 2 filhas, o Coronel D. Antonio Sevara, o Capitão de Frag. D. Pascoal del Camizo, o Tenente D. Antonio Madrone, e mais 16 pessoas da tripulação e passageiros do Brigue *Hespanhol*, *Muyú*, que hia de Lima para Cadix, e foi tomado no dia 13 entre Cabo frio, e a Ponta Negra pela Fragata a *Heroína* de 36 peças e 200 pessoas de tripulação, que os lançou a bordo da dita Galera, e igualmente dois Officiaes da dita Fragata desavindos com os outros da guarnição.

No mesmo dia veio na Galera Ingleza, *Mary*, partida de Santa Helena, hum Tenente d'Artilharia, encarregado de Despachos, que refere que Napoleão Bonaparte fallecera de molestia do estomago no dia 5 de Maio.

N. B. Quinta feira 28 do corrente haverá Gazeta Extraordinaria.

NOTICIAS MARIYIMAS.

ENTRADAS.

Dia 22 do corrente. — Campos; 4 dias; S. *Senhora da Penha*, M. Antonio Fernandes de Oliveira, louça, massame e ancoras. — Rio de S. João; 8 dias; L. Conceição, M. Antonio Luiz da Silva, C. a Manoel Gonçalves Ferreira, madeira. — Dito; 9 dias; L. Golsinho, M. Jeronimo da Silva, C. a José Duarte Telles, dito. — Macahé; 2 dias; L. Conceição, M. Bernardo Francisco da Silva, C. ao M., madeira e caffè. — Rio d'Ostras; 12 dias; L. S. Francisco, M. Elias José dos Santos, C. ao M., madeira.

Dia 23 dito. — Angola; 36 dias; G. *Santo Antonio Destemido*, M. José Leite da Silva, C. a Antonio Ferreira da Rocha, escravos. — Santa Helena; 25 dias; G. Ing. *Mary*, M. John Atkinson, lastro. — Liverpool; 64 dias; B. Ing. *Lisbou Pachet*, M. John Oswald Hendle, C. a Heyworth, manteiga, sal e fazendas. — *Pinguera*; 52 dias; B. *Boa Esperança*, M. João Fernandes Loureiro, C. a Faria, e Lemús, vinho. — Rio de S. João; 5 dias; L. *Boa fé*, M. Antonio Ignacio Lisboa, C. ao M., madeira. — Dito; 3 dias; L. *Senhora da Luz*, M. Joaquim Fernandes do Carmo, C. ao M., dito. — Dito; 10 dias; L. S. *João da Barra*, M. José Joaquim de Oliveira, C. a José Antonio de Souza, madeira. — Dito; 4 dias; L. *Santa Rita*,

M. Joaquim Luiz Gonçalves, C. ao M., madeira e arroz. — Macahé; 3 dias; L. *Santa Barbara*, M. José Teixeira da Conceição, C. ao M., taboado e assucar.

Dia 24 dito. — Parati; 7 dias; L. *Senhora da Lapa*, M. Thomaz Rodrigues, C. ao M., agoardente, assucar, caffè e sola.

Dia 25 dito. — S. Sebastião; 15 dias; B. *Santo Antonio*, M. Antonio José de Souza, C. a Manoel Gonçalves, taboado e cal. — Liverpool; 59 dias; B. Ing. *Walker*, M. Alexander Aunay, C. a Dixon Finnie, fazendas, manteiga e cerveja.

S A H I D A S.

Dia 22 do corrente. — Auvers; G. *Hol. Joanna Elisabeth*, M. B. G. *Quedens*, couros. — Monte Video; S. *Santa Cruz*, M. Antonio José Lisboa, agoardente, tabaco e fazendas.

Dia 23 dito. — Hamburgo; B. Ing. *Cherub*, M. John Clint, assucar e caffè. — Santos; S. *Alliança*, M. José Bernardino da Silva, sal.

Dia 24 dito. — (Nenzuma Sahida.)

Dia 25 dito. — Cruzar; C. *Maria da Gloria*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *Diogo Jorge de Brito*. — *Port-Jackson*; T. Ing. *Adamant*, Com. W. *Stoworthy*, degradados. — Lisboa; G. *Novo Paquete*, M. José Ignacio da Silva, generos do peiz. — Cabo frio; L. *Galathea*, M. João Franco Ramalho, lastro.

A V I S O S.

Francisco da Silva Chiappe, administrador nomeado pela Real Junta do Commercio dos bens de Antonio Ribeiro de Oliveira, fallecido a bordo da Galera *Maria Thomazia*, no regresso de Angola para esta, avisa a todos os crédores ao dito fallecido de legitimar as suas quantias pelo mesmo Tribunal para poderem entrar no rateio, que a este respeito se ha de fazer.

O escravo mulato *Marianno*, cozinheiro annuciado na Gazeta N.º 44, he tambem official de Corriero, e he escravo de Domingos Vianna Gurgel do Amaral.

Augusto Durand, rua do Ouvidor N.º 66, vende hum bilhar e seus pertences.